



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 142, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

Ao servidor público municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **25 (vinte e cinco) dias de licença-prêmio**, a partir de 07/03/2022 a 31/03/2022, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019.

Quatro (04) dias de Licença-Prêmio do período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2019, foram concedidos pela Portaria nº 560/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 07 de março de 2022.

Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 07/03/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.